

Considerando que, ao reavaliar a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo positivada pela Lei Complementar Nº. 102/2017, verificou-se a necessidade do ajustamento da máquina administrativa especificamente dos órgãos: SECRETARIA DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA - SETEC, GABINETE DO PREFEITO - GP, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP E SECRETARIA MUNICIPAL DE ANÁLISE DE PROJETOS - SEMAP, vinculados a sua estrutura funcional, objetivando uma abrangência mais eficiente das atividades.

Considerando que não haverá acréscimo de valores e cargos na estrutura organizacional do Município, tratando-se apenas de transposição com adequação interna referente a cargos de provimento em comissão entre órgãos vinculados a estrutura organizacional administrativa da Administração Direta do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transposto o Cargo de Chefe de Expediente da Secretaria de Turismo, Empreendedorismo e Cultura - SETEC para o Gabinete do Prefeito - GP.

Art. 2º - Ficam modificadas as denominações dos Cargos de Provimento em Comissão de: "Especialista em Engenharia", PC-3, constante da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP; "Subgerência de Análise de Projetos Urbanísticos", PC-9, e "Gerência de Análise de Projetos", PC-8, da Secretaria Municipal de Análise de Projetos - SEMAP, com redistribuições para os órgãos que compõem a estrutura organizacional administrativa da Administração Direta do Poder Executivo, como segue:

- a) Coordenação de Análise de Projetos, PC-6, na estrutura da Secretaria Municipal de Análise de Projetos - SEMAP;
- b) Coordenação de Procedimentos Administrativos, PC-6, na estrutura da Secretaria Municipal de Análise de Projetos - SEMAP;
- c) Subgerência de Apoio jurídico, PC-9, na estrutura da Secretaria Municipal de Análise de Projetos - SEMAP.

Art. 6º - Permanecem inalterados os demais dispositivos Estrutura Organizacional Administrativa da Administração Direta do Poder Executivo.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.
Guarapari - ES, 26 de janeiro de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 1014235

DECRETO Nº. 83/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 4º. Inciso III da Lei

Municipal Nº 4790/2023, publicada em 04/01/2023.
Decreta:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 16.629.719,54 (Dezesseis milhões, seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.01 - Fundo Municipal de Educação

12.365.0060.1.014 - Construção e Reforma de Prédios Escolares - Creche

185 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 14.629.719,54

Vínculo 2.540.0030.0000 - Transf. do Fundeb

12.361.0029.1.010 - Construção e Reforma de Prédios Escolares - Fundamental

184 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 2.000.000,00

Vínculo 2.540.0030.0000 - Transf. do Fundeb

Total do (s) Crédito (s) R\$ 16.629.719,54

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes dos Superávits Financeiros referentes à fonte de recurso abaixo relacionado:

Fonte de Recurso - 2.113.0000.0000 - 37289-7 e 54215-6.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 25 de janeiro de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 1014294

Convocação

CONVOCAÇÃO

Em virtude do cancelamento da reunião que estava prevista para o dia 26/01/2023, pelo presente, fica estabelecida nova data e ficam convocados os membros do Conselho Municipal de Transportes de Guarapari - COMUTRAN, nomeados por meio do Decreto nº 85/2021, para estarem presentes à reunião no dia 31/01/2023 (terça-feira) às 09hrs, no Núcleo de Tecnologia da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Av. Padre José Anchieta, nº 2958 - sala 103, Ed. Vassoler, bairro Aeroporto - Guarapari/ES.

Pautas:

31/01/2023 (quinta-feira)

- Motivada pelo Processo Administrativo nº 030675/2022, cujo objeto é o reajuste anual na prestação de serviço de transporte coletivo no município.

Guarapari, 26 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS CARDOZO FILHO
Presidente da COMUTRAN

Protocolo 1014277

www.amunes.es.gov.br